



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

**CONCURSO PÚBLICO N.º CcPub-DRCT/2020/1, PARA A CELEBRAÇÃO
DE CONTRATO DE “AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E
INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO LABORATORIAL PARA O
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS (LIPL) DO
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ILHA TERCEIRA – (TERINOV)”**

**AO ABRIGO DO DISPOSTO NO REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS PÚBLICOS NA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL (DLR) N.º
27/2015/A, DE 29 DE DEZEMBRO E DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), APROVADO
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

fevereiro 2020



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

ÍNDICE

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO	3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	3
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
4. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO	4
5. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	4
6. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	4
7. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO	5
8. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	5
9. PRAZO DE EXECUÇÃO	5
10. MAPA DE QUANTIDADES	6
11. PEÇAS QUE INSTRUEM O PROCEDIMENTO	6
12. CONCORRENTES	6
13. PROPOSTA E DOCUMENTOS DA PROPOSTA	7
14. INDICAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS	7
15. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	8
16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
17. PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
18. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
19. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	9
20. PROPOSTAS VARIANTES	9
21. NEGOCIAÇÃO	9
22. RETIRADA DA PROPOSTA	10
23. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	10
24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
25. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
26. CAUÇÃO	13
27. REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO	13
28. DESPESAS	14
29. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	14
ANEXO I	15
LISTA PREÇOS UNITÁRIOS – LOTE 1 – MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO	16
LISTA PREÇOS UNITÁRIOS – LOTE 2 – EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	18
ANEXO II	22
ANEXO III	34
ANEXO IV	35
ANEXO V	36
ANEXO VI	37



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

1.1. O presente programa visa a celebração do contrato referente à aquisição, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e equipamento laboratorial para o Laboratório de Inovação de Produtos Lácteos (LIPL) do Parque de Ciência e Tecnologia da ilha Terceira (TERINOV), sito à Terra Chã, Angra do Heroísmo, ilha Terceira.

1.2. O presente procedimento encontra-se dividido em lotes, sendo a adjudicação de qualquer um dos lotes, objeto do presente concurso, realizada em separado, e podendo as entidades concorrer a um mínimo de 1 (um), até um máximo de 2 (dois) lotes.

1.3. Os concorrentes têm assim a obrigatoriedade de apresentar proposta para a totalidade do conteúdo de cada um dos lotes, não sendo obrigatória a apresentação de proposta a todos os lotes.

1.4. A descrição da composição e das especificidades, referentes a cada Lote, encontram-se patentes nos anexos ao Caderno de Encargos do presente procedimento.

1.5. Para efeitos do estabelecido nos números anteriores, o presente procedimento engloba os seguintes lotes:

N.º	Designação Lotes a Concurso
Lote 1	Mobiliário de Laboratório
Lote 2	Equipamento de Laboratório

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A entidade adjudicante é a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional da Ciência e Tecnologia, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

- Endereço: Rua do Mercado, n.º 21, 9500-326 PONTA DELGADA
- Telefone: (+351) 292 202 400;
- Fax: (+351) 296 288 686;
- Correio eletrónico: info.drct@azores.gov.pt
- Plataforma eletrónica: Acingov – www.acingov.pt

2.2. O presente concurso público processa-se, integralmente, através da plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt.

2.3. Os termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, a entidade adjudicante e a empresa gestora da plataforma ACINGOV, “www.acingov.pt” apenas respondem pelos impedimentos de ordem técnica no acesso à plataforma eletrónica que lhes sejam imputáveis, que sejam imputáveis ao sistema em que a plataforma opera ou à própria plataforma.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

3.1. A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/A de 24 de janeiro, através do Despacho n.º 13/2020, de 19 de fevereiro.

3.2. Sem prejuízo da delegação de competências, o Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia é o órgão competente para praticar todos os atos que, nos termos do presente procedimento, incumbam à entidade adjudicante.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

3.3. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º indica-se que o presente procedimento e subsequente execução do contrato não estão sujeitos a quaisquer pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações de entidade externas à Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia.

4. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Nos termos das alíneas b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 14.º e da alínea b) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro (doravante designado “RJCPRAA”) o procedimento de formação do contrato é o Concurso Público, com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia considerando a totalidade do equipamento e mobiliário necessário ao pleno funcionamento do TERINOV.

5. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1. As peças do procedimento encontram-se patentes na plataforma de contratação pública utilizada pela Administração Pública Regional www.acingov.pt.

5.2. As peças do procedimento encontram-se disponíveis no endereço indicado no número 2.1, desde o envio para publicação do anúncio do procedimento, onde podem ser consultadas pelos interessados entre as 9:00 e as 12:30 e as 14:00 e as 17:00 horas de cada dia útil, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.3. As peças do procedimento são disponibilizadas gratuitamente, a partir da data da publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia e Diário da República, a todos os interessados que se registem na plataforma eletrónica Acingov, no seguinte endereço: www.acingov.pt.

5.4. A plataforma eletrónica Acingov, garante o acesso exclusivo dos interessados às peças do procedimento, aos esclarecimentos e comunicações na fase prévia à apresentação das propostas.

5.5. O acesso aos documentos referidos no número anterior não se encontra dependente de qualquer pagamento.

5.6. A título meramente de divulgação e consulta prévia, sem custos, podem ser disponibilizadas as peças, por meio eletrónico, por solicitação para os contactos identificados no número 2.1.

6. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

6.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica identificada em 2.1, os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por si detetados.

6.2. Para efeitos do disposto no ponto anterior, consideram-se erros e omissões do caderno de encargos os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

6.3. A lista a apresentar à entidade adjudicante, deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção daqueles que por eles apenas pudessem ser



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

6.4. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao final do prazo fixado no presente programa:

- a) O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia presta, por escrito, os esclarecimentos solicitados;
- b) A entidade adjudicante pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites.

6.5. A entidade adjudicante identifica os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do ponto anterior.

6.6. Independentemente do disposto nos pontos anteriores, a entidade adjudicante pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimento, no mesmo prazo referido no ponto 6.4, ou até ao final do prazo da entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.7. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados devem ser imediatamente notificadas a todos aqueles que tenham adquirido as peças do procedimento, sendo juntos às peças do procedimento que se encontram disponíveis para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse fato.

6.8. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

7.1. O preço base é, nos termos do número seguinte e em obediência ao critério de adjudicação definido no ponto 23, o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

7.2. No presente procedimento fixou-se como Preço Base, para a totalidade dos lotes, o preço máximo global dos contratos de € 385.390,00 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa euros), valor que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), sendo o preço base por lote identificado nos seguintes termos:

N.º	Designação Lotes a Concurso	Preço Base do Lote
Lote 1	Mobiliário de Laboratório	13.455,00 €
Lote 2	Equipamento de Laboratório	371.935,00 €

8. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do RJCPRAA, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando o seu valor seja igual ou inferior a 40% do preço base por lote, fixado no Caderno de Encargos e no presente Programa.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O presente procedimento tem os seguintes prazos de execução máximos por lote, a contar da data em que o contraente público comunique ao(s) cocontratante(s), através de documento escrito, que se inicia o prazo para execução do contrato;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Lotes a Concurso		Prazo de execução máximo (dias)	
		Inclui entrega, montagem, instalação	Formação
1	Mobiliário de Laboratório	30	15.
2	Equipamento de laboratório	30	15

9.2. O prazo não se suspende aos sábados, domingos e feriados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 471.º do CCP.

10. MAPA DE QUANTIDADES

10.1. As peças escritas e desenhadas que fazem parte integrante das peças do procedimento assim como o mapa de quantidades, que constitui o Anexo I do presente programa do procedimento, contemplam o descritivo dos equipamentos e mobiliário e características mínimas exigidas.

10.2. Os concorrentes não podem, para efeitos do cumprimento das suas obrigações decorrentes do procedimento, invocar o desconhecimento das condições dos edifícios ou imputar qualquer responsabilidade a esse título à entidade adjudicante.

10.3. Durante prazo para a apresentação das propostas, nas horas normais de expediente e mediante contacto prévio, os interessados podem visitar as instalações do Parque de Ciência e Tecnologia da ilha Terceira, para aferição da realidade construída, e realizar nelas os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

10.4. As visitas previstas no número anterior têm natureza complementar e não têm, em caso algum, efeito sobre a contagem dos prazos previstos no presente programa do procedimento.

11. PEÇAS QUE INSTRUEM O PROCEDIMENTO

O procedimento é constituído por este Programa de Procedimento e seus anexos e pelo Caderno de Encargos e seus anexos, que inclui memória descritiva, condições técnicas especiais e plantas de instalação.

12. CONCORRENTES

12.1. Podem apresentar proposta as pessoas, singulares ou coletivas, incluindo os agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento da apresentação da proposta.

12.2. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas nas alíneas do n.º 1 do artigo 33.º do RJCPRAA.

12.3. Todos os membros que compõem um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta, e pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação da proposta.

12.4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, obrigatoriamente na modalidade jurídica de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, devendo transmitir à entidade adjudicante a identificação da chefia do consórcio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

13. PROPOSTA E DOCUMENTOS DA PROPOSTA

13.1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do RJCPRAA e artigo 57.º, n.º 6 do CCP, disponível no seguinte endereço eletrónico: https://ec.europa.eu/growth/single-market/public-procurement/digital/espd_pt.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - i. Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I ao presente programa do procedimento;
 - ii. Lista de preços unitários e preço total, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I ao presente programa de procedimento, em que os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;
 - iii. Documentos que contenham os justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, se for o caso;
 - iv. Condições de manutenção que o concorrente propõe e que considera incluído na sua proposta, de acordo com o previsto na cláusula 21.ª do Caderno de Encargos;
 - v. Prazo de entrega, montagem e instalação dos equipamentos propostos;
 - vi. Prazo de garantia dos bens propostos, de acordo com o previsto na cláusula 19.ª do Caderno de Encargos;
- c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, contenham os termos e condições exigidos no caderno de encargos, de acordo com as quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - i. Lista de verificação das características técnicas exigidas no Caderno de Encargos, elaboradas de acordo com o modelo constante no ANEXO II do presente Programa do Procedimento;
 - ii. Catálogos e outra documentação com indicação das descrições técnicas dos equipamentos referidos nos lotes que o concorrente se propõe fornecer e informação sobre os parâmetros especificados no ANEXO II do presente programa do procedimento;
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

13.2. São excluídas as propostas que apresentem alterações às cláusulas do Caderno de Encargos.

13.3. Os documentos da proposta têm de ser assinados pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar os concorrentes. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante. No caso da proposta ser apresentada por agrupamento, tem de ser assinada pelo representante comum, se tiver havido designação ou, não existindo este, por todas as pessoas com poderes para obrigar todas as entidades que o compõem.

14. INDICAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS

14.1. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

14.2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

14.3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

14.4. O disposto no número anterior é aplicável aos agrupamentos concorrentes, devendo estes, para o efeito, indicar na proposta os preços parciais dos equipamentos que cada um dos seus membros se propõe fornecer e montar.

15. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

15.1. Todos os documentos imputáveis aos concorrentes, no âmbito do presente procedimento, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

15.2. Excetuam-se do previsto no número anterior outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, bem como os previstos na subalínea ii), da alínea c) do ponto 13.1 do presente programa, os quais podem ser redigidos em inglês ou castelhano.

16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser submetidas, diretamente, pelos concorrentes ou seus representantes, através da plataforma eletrónica Acingov, com acesso identificado em 2.1, até à hora limite do 30.º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data do envio para publicação do anúncio, sendo os concorrentes os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem na sua submissão.

A hora limite para entrega das propostas é a seguinte:

23:59 - hora de Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (UTC/GMT+0)

22:59 – hora da Região Autónoma dos Açores (UTC7GMT-1)

17. PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1. Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º do CCP ou no ponto 6 do presente programa sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

17.2. Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões do Caderno de Encargos, referidas no artigo 50.º do CCP ou no ponto 6 do presente programa, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

17.3. A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

17.4. As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos pontos anteriores cabem à entidade adjudicante e serão juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, e notificando-se todos os interessados, nos termos e com os efeitos previstos no ponto 6 do presente programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

18. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1. As propostas são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica contratualizada pela SRMCT/DRCT – ACINGOV, com endereço identificado em 2.1.

18.2. As propostas, assim como todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica ACINGOV, devem ser assinados individualmente com recurso a certificado qualificado de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

18.3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

18.4. O não cumprimento no disposto no número anterior, considerando que não assegura a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/09, de 2 de abril, implica a exclusão da proposta, nos termos do artigo 146.º do CCP.

18.5. Nos documentos eletrónicos com ficheiros compactados em formato “ZIP” ou equivalente, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes nos termos da lei essa forma a força probatória de documento particular assinado, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do CCP.

18.6. Nos termos do disposto nos artigos 68.º a 70.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, cabe ao concorrente codificar a proposta, apresentando a sua identificação, bem como, preencher o formulário principal.

18.7. Os títulos dos ficheiros das propostas a carregar na plataforma devem indicar a alínea do número 13.1 do Programa de Procedimento a que respeitam.

18.8. Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade dos documentos que constituem a proposta, apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, pode a entidade adjudicante exigir ao concorrente a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada.

18.9. Eventuais questões ou problemas de natureza tecnológica relativos ao carregamento ou envio (*upload*) das propostas ou outros documentos para a plataforma eletrónica devem ser apresentados à respetiva entidade gestora – ACIN ICloud Solutions Lda., através dos seguintes contactos:

- Telefone: 707 455 455

- endereço eletrónico: apoio@acin.gov.pt

19. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do termo fixado para a apresentação das mesmas.

20. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e/ou com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

21. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não são objeto de negociação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

22. RETIRADA DA PROPOSTA

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, sem prejuízo de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

23. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

23.1. A adjudicação é feita do seguinte modo, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, determinando-se este pela apreciação dos fatores e subfactores submetidos à concorrência, que a seguir se indicam com a menção da respetiva ponderação:

K1) Preço (40%)

K2) Qualidade técnica da proposta (60%), avaliada por:

- **K2.1) Prazo de fornecimento, montagem e instalação (40%)**
- **K2.2) Prazo de garantia (30%)**
- **K2.3) Prazo de manutenção (30%)**

K1 – Densificação do fator “Preço” (40%) e respetiva pontuação parcial:

Da avaliação do fator preço resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte fórmula:

$$K1 = \frac{(Pb - Pp)}{Pb} \times 20$$

Em que:

Pb = preço base do procedimento;

Pp = valor da proposta em análise;

A pontuação obtida pela aplicação da fórmula que antecede é arredondada, por defeito ou por excesso, à centésima

K2 – Densificação do fator “Qualidade técnica da proposta” (60%) e respetiva pontuação parcial:

Este fator subdivide-se em três subfactores, com as seguintes ponderações (para um total de 100%):

K2.1 – Prazo de entrega, montagem e instalação – 40%

K2.2 – Prazo de garantia – 30%

K2.3 – Prazo de manutenção – 30%

Da avaliação do fator qualidade técnica da proposta resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte fórmula:

$$K2 = (0,40 \times K2.1) + (0,30 \times K2.2) + (0,30 \times K2.3)$$

Em que:

K2.1 = pontuação atribuída ao subfactor “Prazo de entrega, montagem e instalação”.

K2.2 = pontuação atribuída ao subfactor “Prazo de garantia”.

K2.3 = pontuação atribuída ao subfactor “Prazo de manutenção”



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

K2.1 – Densificação do subfator “Prazo de entrega, montagem e instalação” (40%):

Da avaliação deste subfator K2.1 resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte análise:

- i. À proposta que apresente um prazo de entrega, montagem e instalação dos bens de 30 (trinta) dias para o lote em análise, será atribuída a pontuação de 0 (zero).
- ii. Às restantes propostas são atribuídas pontuações superiores, de forma proporcional, atendendo à seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Prazo de entrega, montagem e instalação (PEI)} = \frac{PEI_{\max} - PEI_p}{PEI_{\max}} \times 20$$

Onde:

Prazo de entrega, montagem e instalação (PEI) – é a pontuação a atribuir à proposta do concorrente para o fator PEI, arredondada às centésimas;

$PEI_{\max}$ – é o prazo de entrega, montagem e instalação máximo, correspondente a 30 dias;

PEI_p – é o prazo de entrega, montagem e instalação da proposta para o lote em análise.

K2.2 – Densificação do subfator “Prazo de garantia” (30%):

Da avaliação deste subfator K2.2 resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte análise:

- i. À proposta que apresente vinte e quatro meses de garantia para o lote em análise, será atribuída a pontuação de 0 (zero).
- ii. Às restantes propostas são atribuídas pontuações superiores, de forma proporcional, atendendo à seguinte fórmula

$$\text{Pontuação Prazo de garantia (PG)} = 25 \times \ln(PG_i) - 34,51$$

Onde:

Prazo de Garantia (PG) – é pontuação a atribuir à proposta do concorrente para o fator PG, arredondada às centésimas;

PG_i - é o prazo de garantia proposto para o lote em análise nos termos da clausula 19ª do Caderno de Encargos.

K2.3 – Densificação do subfator “Prazo de manutenção” (30%):

Da avaliação deste subfator K2.3 resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte análise:

- i. À proposta que apresente um prazo de vinte e quatro meses de manutenção completa e sem custos dos bens para o lote em análise, será atribuída a pontuação de 0 (zero).
- ii. Às restantes propostas são atribuídas pontuações superiores, de forma proporcional, atendendo à seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Prazo de manutenção (PM)} = 25 \times \ln(PM_i) - 34,51$$

Onde:

Prazo de Manutenção (PM) – é a pontuação a atribuir à proposta do concorrente para o fator PM, arredondada às centésimas;

PM_i - é o prazo de manutenção proposto para o lote em análise nos termos da clausula 21.ª do Caderno de Encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Pontuação final (K)

A proposta economicamente mais vantajosa resulta da aplicação da ponderação dos fatores K1 e K2, de acordo com a fórmula abaixo indicada:

$$K = (0,40 \times K1) + (0,60 \times K2)$$

Em que:

K1 = Pontuação obtida no fator “Preço”;

K2 = Pontuação obtida no fator “Qualidade técnica da proposta”;

Da aplicação da fórmula anteriormente referida resulta uma pontuação global entre 0 (zero) e 20 (vinte), sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais próxima ou igualar o valor máximo 20 (vinte).

A pontuação obtida pela aplicação da fórmula que antecede é arredondada, por defeito ou por excesso, à centésima.

23.2. No caso de se verificar um empate na pontuação global das propostas será considerado como critério de desempate a melhor pontuação obtida no fator “qualidade técnica da proposta”.

23.3. Caso subsista empate na pontuação global das propostas será considerado como critério de desempate a melhor pontuação obtida no subfator “prazo de garantia”.

23.4. Caso ainda subsista empate na pontuação global das propostas será considerado como critério de desempate a melhor pontuação obtida no subfator “prazo de manutenção”.

23.5. Caso subsista empate na pontuação global das propostas será considerado como critério de desempate a melhor pontuação obtida no fator “preço”.

23.6. Caso o empate ainda subsista, o ordenamento dos concorrentes, para efeitos de adjudicação, é feito com recurso a sorteio, notificado a todos os concorrentes, com a antecedência mínima de 2 dias, efetuada através da plataforma eletrónica Acingov, nos seguintes termos:

- a) O sorteio realiza-se após o termo do prazo de audiência prévia, em sala da entidade adjudicante;
- b) Os concorrentes que queiram comparecer ao sorteio devem fazer-se acompanhar da respetiva credencial que lhes confira os necessários poderes de representação.
- c) Em folhas de papel da mesma dimensão são identificados os concorrentes;
- d) A ordenação das propostas resulta da sequência da retirada dos papéis referidos na alínea anterior, em que a melhor ordenação corresponde ao concorrente identificado em primeiro lugar, aplicando-se sucessivamente o mesmo método;
- e) No final do sorteio é lavrada ata que é assinado pelos concorrentes presentes e pelos membros do júri.
- f) A ausência de algum dos concorrentes não constitui razão para adiamento do sorteio.

24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

24.1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Documentos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP:
 - i) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente programa, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 40.º do RJCPRAA;
 - ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
- b) Certidão do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente da empresa, que inclua o código de atividade económica para o fornecimento e instalação dos bens;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

24.2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em Língua Portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, sendo que a tradução prevalece para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

24.3. Quando os documentos a que se refere o número 24.1 se encontrarem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

24.4. Quando o adjudicatário for um agrupamento:

- a) Os documentos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos devem ser apresentados por todos os seus membros;
- b) Os documentos referidos no n.º 8 do artigo 81.º devem ser apresentados por todos os seus membros cuja atividade careça da sua titularidade.

25. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1. No prazo de 10 (dez) dias contados da data da receção da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação indicados no presente programa.

25.2. Caso a entidade adjudicante detete alguma irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para supressão das mesmas é de 10 (dez) dias, a contar da respetiva notificação para o efeito.

26. CAUÇÃO

26.1. Nos casos aplicáveis, quando o valor do contrato seja superior a € 200.000,00 (duzentos mil euros), o(s) adjudicatário(s) deve(m) apresentar caução no valor correspondente a 2% (dois por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do RJCPRAA, conjugado com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro.

26.2. A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, de acordo com os modelos anexos ao presente programa de concurso, respetivamente Anexo IV, Anexo V, e Anexo VI.

26.3. Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

26.4. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

27. REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

O contrato, relativo aos lotes adjudicados, é reduzido a escrito, nos termos do artigo 41.º do RJCPRAA, considerando que o procedimento adotado não foi o regime simplificado do ajuste direto e não se verificam os pressupostos da alínea b) do mesmo artigo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

28. DESPESAS

28.1. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas são da responsabilidade dos concorrentes, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor, constituem encargo do adjudicatário.

28.2. Constituem ainda encargo do adjudicatário, todas as despesas relacionadas com a caução a prestar e com os emolumentos devidos por aposição do visto em sede de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

28.3. A execução do contrato para o Lote 2 está dependente do visto prévio pelo Tribunal de Contas, porquanto o valor base excede os € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), podendo também ocorrer a necessidade de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas para o contrato a efetuar para o Lote 1, se, à data da sua assinatura, a soma de todos os contratos relativos aos equipamentos para o TERINOV atinjam um montante igual ou superior a € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros).

29. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa de procedimento, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atualizada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 123/2018 de 28 de dezembro e Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, bem como, o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril (RJCPRAA) e restante legislação aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a subalínea i, da alínea b) do ponto 13.1 do Programa do Procedimento)

F(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do (DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO), a que se reporta o anúncio público de/...../....., obriga-se a fornecer os artigos propostos, em conformidade com o Programa do Procedimento, com o Caderno de Encargos e com os demais documentos patenteados, apresentando a sua proposta para os seguintes lotes:

a) **Lote 1 – Mobiliário de escritório** pelo preço de € **(por algarismos e por extenso)**, conforme lista de preços unitários em anexo, a executar no prazo de *(indicar o prazo para a execução)*, e com um prazo de garantia de *(indicar o prazo para a garantia)* e um prazo de manutenção de *(indicar o prazo para a manutenção)*.

b) **Lote 2 – Equipamento de laboratório** pelo preço de € **(por algarismos e por extenso)**, conforme lista de preços unitários em anexo, a executar no prazo de *(indicar o prazo para a execução)* e com um prazo de garantia de *(indicar o prazo para a garantia)* e um prazo de manutenção de *(indicar o prazo para a manutenção)*.

Aos preços propostos acresce/não acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do Contrato, e ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

LISTA PREÇOS UNITÁRIOS – LOTE 1 – MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO

Nº DO ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO (euros)	TOTAL
LAB	MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO . Salas 97, 98 e 99				
LAB 1	MOBILIÁRIO				
LAB 1.1	Bancada Mural (BM) Bancada sobre estrutura em "C": - com perfil de secção mínima 25 x 50 x 2 mm, totalmente soldada (sem tacos nem peças plásticas) - Equipada com painéis de tapamento da zona técnica metálicos; - Certificado de ensaio emitido por entidade independente segundo a norma EN13150 para a maior dimensão de bancada prevista pela norma; - Revestida com pintura epoxy-poliéster específica para ambientes laboratoriais, cumprindo com os seguintes requisitos: . Pintura testada evidenciando a resistência química ao H2O2 numa concentração mínima de 30%; . Certificado anti-bacteriano, emitido por entidade independente; . Ficha técnica atestando a não libertação de COV's para a atmosfera; . Testado para uma classe de resistência ao fogo não inferior a A2-s1, d0; . Tampo da bancada em resina fenólica de elevada resistência química, de 20 mm de espessura mínimo, com as seguintes características: - As duas faces revestidas com papel decorativo; - Certificação do processo produtivo segundo as normativas FSC e PEFC; - Certificação do fabricante segundo as normas Europeias; - Quadro de resistências químicas em conformidade com o SEFA 3:2001;				
LAB 1.1.1	BM3.150 -1500 x 550 x 900				
	Espaço 97	un	1,00		
LAB 1.1.2	BM3.260 - 2600 x 650 x 900				
	Espaço 97	un	1,00		
LAB 1.1.3	BM3.280 - 2800 x 650 x 900				
	Espaço 97	un	1,00		
LAB 1.1.4	BM1.200 - 2000 x 750 x 900				
	Espaço 98	un	1,00		
LAB 1.2	Armários Inferiores Moveis sobre rodas integralmente contruídos em placa de aglomerado revestido a melamina, com 19mm de espessura, cumprindo os seguintes requisitos: - Profundidade mínima de 500mm - Módulos de 600, 900, 1200, 1500 ou 1800mm - Dobradiças de 270º de abertura, certificadas - Puxadores em aço níquel com acabamento satinado; - Gavetas com um funcionamento suave e excelente performance de abertura e fecho; - Os móveis de portas devem estar dotados de 1 prateleira interior;				
LAB 1.2.1	AIR3				
	Armário c/ rodízios, 4 gavetas 600 x 500 x 820				
	Espaço 97	un	1,00		
	Espaço 98	un	1,00		
LAB 1.2.2	AIR6				
	Armário s/ rodízios, 2 portas 900 x 500 x 820				
	Espaço 97	un	1,00		
LAB 1.3	Armários Superiores				
	Armários superiores com duas prateleiras amovíveis, e puxadores em perfil contínuo vertical na altura total da respectiva porta de correr.				
LAB 1.3.1	AS1				
	Armário c/ 2 portas de correr em vidro 900 x 350 x 750				
	Espaço 97	un	3,00		
	Espaço 98	un	1,00		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

LAB 1.3.2	AS2				
	Armário c/ 2 portas de correr opacas 900 x 350 x 750				
	Espaço 97	un	3,00		
LAB 1.4	Armários / Estantes				
LAB 1.4.1	EA.120				
	Móvel / Estante s/ portas 900 x 500 x 2000				
	Espaço 99	un	1,00		
LAB 1.5	Lava Louças de Laboratório				
LAB 1.5.1	PLL2				
	Lava - Louça, 1 cuba e 1 escorredor + Torneira, 1200 x 750				
	Espaço 97	un	1,00		
	Espaço 98	un	1,00		
LAB 1.6	Módulos de Lavagem				
LAB 1.6.1	ML2.190				
	Móvel fixo para PLL2, c/ gaveta / porta para balde do lixo 1900 x 750 x 900				
	Espaço 97	un	1,00		
LAB 1.6.2	ML2.120				
	Móvel fixo para PLL2, c/ gaveta / porta para balde do lixo 1200 x 750 x 900				
	Espaço 98	un	1,00		
LAB 1.7	Cadeiras de apoio				
LAB 1.7.1	C3				
	Cadeira alta de trabalho, ajustável em altura, ~620 - 870 mm, costas e apoio de pés ajustáveis, assento e costas estufadas em pele sintética.				
	Base: rodízios c/ travão				
	Espaço 97	un	2,00		
	Espaço 98	un	1,00		
LAB 1.7.2	B2				
	Banco rotativo alto, ajustável em altura, ~590 - 840 mm, apoio de pés ajustável, acento estufado em pele sintética.				
	Base: patins				
	Espaço 97	un	2,00		
	Espaço 98	un	1,00		
LAB 1.8	Equipamento de Segurança				
LAB 1.8.1	MS2				
	Armário de segurança para substâncias inflamáveis, com seis prateleiras amovíveis, duas portas de abrir com fechadura e puxadores.				
	Certificado segundo as seguintes normas:				
	- Marcação CE				
	- Norma EN14470 1200 x 600 x 2000				
	Espaço 99	un	1,00		
TOTAL					



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

LISTA PREÇOS UNITÁRIOS – LOTE 2 – EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO

Nº DO ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO (euros)	TOTAL
LAB 1	EQUIPAMENTO				
LAB 1.1	Fornecimento de Balança de Precisão com limite máximo de pesagem superior a 1000g até 2200g e sensibilidade mínima de 0,01g, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		
LAB 1.2	Fornecimento de Balança de Precisão com limite máximo de pesagem superior a 1000g até 2200g e sensibilidade mínima de 0,01g, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		
LAB 1.3	Fornecimento de balança para análise de humidade, gama de temperatura de 50°C a 160°C, aquecimento por infravermelho, capacidade máxima entre 20g e 150g, precisão mínima de 0,01g e prato de alumínio com diâmetro de 90 mm, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		
LAB 1.4	Fornecimento de Potenciómetro de bancada com eléctrodo para medição de Ph, com precisão de 0,01, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		
LAB 1.5	Fornecimento de Placa de Aquecimento com Agitação, com gama de temperatura até 500°C, gama de velocidades de 100rpm a 1200rpm podendo ser superior e capacidade máxima (H2O) de 1000ml podendo ser superior, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		
LAB 1.6	Fornecimento de Vortex, com gama de velocidades de 500rpm a 2500rpm podendo ser superior, órbita entre 4mm e 5mm e interruptor do agitador Auto/Apagado/Ligado, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		
LAB 1.7	Fornecimento de Banho-maria, com capacidade máxima entre 15L e 30L, gama de temperatura + 18...+99.9 °C, estabilidade (temperatura) +/- 0.2 °C, resolução 0.1 °C e capacidade de aquecimento (Kw) 2, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		
LAB 1.8	Fornecimento de Centrífuga Gerber com capacidade para 8 butirómetros Gerber, podendo ser superior, com temporizador, travão automático e controlador de aquecimento, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		
LAB 1.9	Fornecimento de Estufa de Cultura/Crescimento Bacteriano, com capacidade mínima para 18L, gama de temperatura RT +5-80°C, resolução de 1°C; Flutuação +/- 1.0°C e homogeneidade de 2%, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		
LAB 1.10	Fornecimento e montagem de Câmara de Fluxo Laminar, Classe II, com fluxo laminar 0,40 m/s, incluindo base de assentamento em estrutura metálica e todas as ligações necessárias, de acordo com Condições Técnicas. Terá que apresentar filtros HEPA para o fluxo vertical, lâmpada fluorescente, ligação a gás e tomada de luz.	un	1,00		
LAB 1.11	Fornecimento de Colorímetro Digital, com intervalo de comprimento de onda de 360nm a 780nm; intervalo de relatório e resolução ótica de 10nm; color quality control software; de acordo com Condições Técnicas. Tem que garantir a medição da cor transmitida e refletida, de amostras sólidas.	un	1,00		
LAB 1.12	Fornecimento de Texturómetro com controlo do deslocamento em mm/s, força em N/s, tensão em MPa/s e deformação em %/s; percurso máximo 920 mm, de acordo com Condições Técnicas.	un	1,00		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

FT	FABRICO E TRANSFORMAÇÃO				
FT 1	Receção e tratamento de leite				
FT 1.1	Fornecimento e montagem de tanque para receção e refrigeração de leite (06), com as características de acordo com as condições técnicas especiais (CTE) .	un	1,00		
FT 1.2	Fornecimento e montagem de uma bomba centrífuga a funcionar acoplada ao tanque plumão (08), para a industria de lacticínios, de acordo com as CTE	un	1,00		
FT 1.3	Fornecimento e montagem de uma unidade de pasteurização de leite (04), tipo monobloco, de acordo com as CTE	un	1,00		
FT 1.4	Fornecimento e montagem de uma centrífuga (07) para desnate e clarificação de leite, capacidade para 125 l/h, de acordo com as CTE.	un	1,00		
FT 1.5	Fornecimento e montagem de um tanque pulmão com capacidade nominal de 100 litros (08), em aço inoxidável com bomba centrífuga, de acordo com as CTE.	un	1,00		
FT 1.6	Fornecimento e montagem de um Homogeneizador (05) para integrar em linha com a unidade de pasteurização e o tanque de fabrico de iogurte, de acordo com as CTE	un	1,00		
FT 1.7	Fornecimento e montagem de uma mesa de apoio em aço inoxidável (09) com as dimensões: 1500x600x600 mm (CxLxA)	un	1,00		
FT 1.8	Fornecimento e montagem de uma unidade móvel para limpeza química dos equipamentos (13), com as características descritas nas CTE	un	1,00		
FT 1.9	Fornecimento de tanque em inox com diâmetro 400 mm e altura 700 mm, (18), com rodas e tampa, para armazenamento e transporte de natas.	un	1,00		
FT 2	Fabrico e tratamento de queijo				
FT 2.1	Fornecimento e montagem de uma cuba para fabrico de queijo com capacidade nominal de 100 litros (10) e características de acordo com as CTE	un	1,00		
FT 2.2	Fornecimento e montagem de uma mesa/tabuleiro em inox (11) para trabalho e movimentação da coalhada, de acordo com as especificações descritas nas CTE	un	1,00		
FT 2.3	Fornecimento e montagem de um equipamento de prensagem de queijo (12), através de cilindros npneumáticos, de acordo com as CTE	un	1,00		
FT 2.4	Fornecimento e montagem de um tanque para salmoura em aço inox AISI 316 (17) e dimensões 1000x1000x700 mm (CxLxA) e altura total incluindo estrutura de suporte e rodas 900 mm.	un	1,00		
FT 2.5	Fornecimento e montagem de equipamento para controlo de humidade e temperatura de uma camara de cura (22) e (23) para queijo, com as características descritas nas CTE	un	1,00		
FT 2.6	Fornecimento e montagem de uma mesa de trabalho em aço inoxidavel (20) com as dimensões 2000x1000x850 mm (CxLxA)	un	1,00		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

FT 2.7	Fornecimento e montagem de estantes em inox (19), para as camaras frigoríficas e de cura, com as dimensões de: 1750x750x2000 mm (CxLxA)	un	3,00		
FT 2.8	Fornecimento de cestos gradeados permeáveis ao ar e água, em material plástico higiénico, com certificado de compatibilidade com produtos alimentares, para colocação do queijo nas camaras, com as dimensões de: 600x400x160 mm (CxLxA)	un	100,00		
FT 3	Fabrico e enchimento de iogurte				
FT 3.1	Fornecimento e montagem de tanque em aço inoxidável (14), montado em monobloco para fabrico de iogurte, com as características especificadas nas CTE	un	1,00		
FT 3.2	Fornecimento e montagem de máquina semi-automática (15), para enchimento de iogurtes, com as características apresentadas nas CTE	un	1,00		
FT 3.3	Fornecimento e montagem de maturador para iogurtes (16), fabricado em aço inoxidável, com possibilidade de trabalhar como refrigerador, conforme descrito nas CTE	un	1,00		
FT 3.4	Fornecimento e montagem de uma mesa de trabalho em aço inoxidável (20) com as dimensões 2000x1000x850 mm (CxLxA)	un	1,00		
FT3.5	Fornecimento e montagem de uma mesa de apoio em aço inoxidável (09) com as dimensões: 1500x600x600 mm (CxLxA)	un	1,00		
FT 4	Serviços auxiliares				
FT 4.1	Fornecimento e montagem de um banco de gelo completo (01), com compressor e bomba de circulação de água gelada, com as características descritas nas CTE	un	1,00		
FT 4.2	Fornecimento e montagem de uma caldeira de vapor elétrica (03), com as características descritas nas CTE	un	1,00		
FT 4.3	Fornecimento e montagem de compressor de ar alternativo (02), com reservatório de 500 litros, pressão de trabalho 8 bar, motor elétrico de 5,5 kW e alimentação elétrica 380V, 50Hz, 3Ph, com as características descritas nas CTE	un	1,00		
FT 5	Refrigeração				
FT 5.1	Fornecimento e montagem de unidades de refrigeração para camara frigorífica (24) e (25), cujas características técnicas estão descritas nas CTE	un	3,00		
FT 5.2	Fornecimento e montagem de um ventilador de cobertura Ø 560mm (26), de acordo com as CTE	un	1,00		
FT 5.3	Fornecimento e montagem de um conversor de frequência de acordo com as CTE	un	1,00		
FT 5.4	Fornecimento e montagem de uma sonda PT 100 e de um controlador de acordo com o descrito nas CTE	un	1,00		
FT 6	Outros fornecimentos (redes e válvulas)				
FT 6.1	Fornecimento e montagem de válvulas em inox e tubagem Ø 32 mm em aço inox AISI 304L para interligação de todos os equipamentos de produção de acordo com as peças desenhadas.	vg	1,00		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

FT 6.2	Fornecimento e montagem de válvulas de corte e tubagem Ø 15 mm em aço inox AISI 304 para as linhas de ar comprimido, de acordo com o representado nas peças desenhadas.	vg	1,00		
FT 6.3	Fornecimento e montagem válvulas e tubagem em aço inox AISI 304 Ø 32 mm, para as linhas de avanço e retorno de água gelada, devidamente isoladas e com forra mecânica, de acordo com as peças desenhadas.	vg	1,00		
FT 6.4	Fornecimento e montagem de válvulas e tubagem de Ø 25 mm em aço carbono ST37.2 sem costura, devidamente isoladas e com forra mecânica para distribuição de vapor e em Ø 15 mm para retorno de condensados, também devidamente isoladas, de acordo com as peças desenhadas	vg	1,00		
FT 6.5	Fornecimento e montagem de tubagem de Ø 25 mm para alimentação de água da rede ao banco de gelo e caldeira de vapor, com respetivas válvulas de corte, conforme peças desenhadas.	vg	1,00		
FT 6.6	Fornecimento e montagem de tubagem para drenagem da água do banco de gelo e da caldeira de produção de vapor, com as respetivas válvulas de corte e ligações à rede de esgotos no exterior da sala técnica, como indicado nas peças desenhadas.	vg	1,00		
FT 7	Sala de Embalagem				
FT 7.1	Fornecimento e montagem de uma mesa de trabalho em aço inoxidável (20) com as dimensões 2000x1000x850 mm (CxLxA)	un	2,00		
FT 7.2	Fornecimento e montagem de estantes em inox (21), com as dimensões de: 1200x500x2000 mm (CxLxA), para armazenamento de embalagens.	un	3,00		
TOTAL					



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

ANEXO II

LISTA DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

(a que se refere a subalínea i, da alínea c) do ponto 13.1 do Programa do Procedimento)

Para demonstração do cumprimento dos parâmetros definidos nas Condições Técnicas Especiais, em anexo ao Caderno de Encargos e no Mapa de Quantidades, constante do anexo I do presente programa do procedimento, indica-se.

LOTE 1 - MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO

BANCADA MURAL BM	LAB 1.1
Características Técnicas	
Secção da estrutura em C (mm x mm x mm)	
Cumprir o disposto na EN 13150 (sim/não)	
Totalmente soldada (sim/não)	
Sem tacos nem peças plásticas (sim/não)	
Painéis de tapamento das zonas técnicas, metálicos (sim/não)	
Revestimento com pintura epoxy-poliéster adequada a ambientes laboratoriais (sim/não)	
Particularidades da pintura da bancada:	
Pintura com resistência química ao H ₂ O ₂ com concentração mínima de 30% (sim/não)	
Certificado emitido por entidade competente relativo às características antibacterianas do produto (sim/não)	
Documento que ateste a não libertação de COV's para atmosfera (sim/não)	
Resistência ao fogo (A...-s...,d...)	
Bancada em resina fenólica de alta resistência química (sim/não)	
Espessura do tampo da bancada (mm)	
Revestimento das duas faces do tampo da bancada com papel decorativo (sim/não)	
Dimensões da bancada (Lab 1.1.1) (mm x mm x mm)	
Dimensões da bancada (Lab 1.1.2) (mm x mm x mm)	
Dimensões da bancada (Lab 1.1.3) (mm x mm x mm)	

ARMÁRIO INFERIOR MÓVEL	LAB 1.2
Características Técnicas	
Constituído em placa de aglomerado revestido a melamina (sim/não)	
Espessura da placa de aglomerado revestido a melamina (mm)	
Profundidade (mm)	
Puxadores em aço níquel com acabamento satinado (sim/não)	
Lab 1.2.1 – AIR3	
Armário com rodas (sim/não)	
n.º de gavetas (un)	
Gavetas com funcionamento suave (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	
Lab 1.2.2 – AIR6	
Armário sem rodas (sim/não)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

n.º de portas (un)	
Ângulo de abertura das dobradiças (º)	
Dimensões (mm x mm x mm)	

ARMÁRIO SUPERIOR	LAB 1.3
Características Técnicas	
Constituído em placa de aglomerado revestido a melamina (sim/não)	
Espessura da placa de aglomerado de melamina (mm)	
Puxadores em aço níquel com acabamento satinado (sim/não)	
Puxadores em perfil contínuo vertical na altura total da respetiva porta de correr (sim/não)	
n.º de prateleiras amovíveis (un)	
Lab 1.3.2 – AS1	
Dimensões (mm x mm x mm)	
Portas de correr em vidro (sim/não)	
Lab 1.3.2 – AS2	
Dimensões (mm x mm x mm)	
Portas de correr opacas (sim/não)	

ARMÁRIO / ESTANTE	LAB 1.4
Características Técnicas	
Constituído em placa de aglomerado revestido a melamina (sim/não)	
Espessura da placa de aglomerado de melamina (mm)	
Profundidade (mm)	
Altura e largura (mm x mm)	
Sem portas (sim/não)	

LAVA-LOIÇAS	LAB 1.5
Características Técnicas	
Dimensões (mm x mm)	
Escorredor (un)	
Cuba (un)	
Torneira (un)	

MÓDULOS DE LAVAGEM	LAB 1.6
Características Técnicas	
Constituído em placa de aglomerado revestido a melamina (sim/não)	
Espessura da placa de aglomerado de melamina (mm)	
Profundidade, altura e largura (mm x mm x mm)	
Constituído com gaveta / porta - tipo de porta que tem acoplada uma plataforma que, ao abrir-se a porta, traz o balde do lixo para fora do armário (sim/não)	
Lab 1.6.1 – ML2.190	
Dimensões disponíveis para instalação de balde de lixo (mm x mm x mm)	
Lab 1.6.2 – ML2.120	
Dimensões disponíveis para instalação de balde de lixo (mm x mm x mm)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

CADEIRAS DE APOIO	LAB 1.7
Características Técnicas	
Lab 1.7.1	
Cadeira ajustável em altura (mínimo mm a máximo mm)	
Costas (sim/não)	
Apoio de pés ajustável (sim/não)	
Base com rodízios com travão (sim/não)	
Banco e costas estofados em pele sintética (sim/não)	
Lab 1.7.2	
Banco ajustável em altura (mínimo mm a máximo mm)	
Apoio de pés ajustável (sim/não)	
Base com patins (sim/não)	
Banco e costas estofados em pele sintética (sim/não)	

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	LAB 1.8
Características Técnicas	
Adequado para colocação de substâncias inflamáveis (sim/não)	
n.º de prateleiras amovíveis (un)	
n.º de portas de abrir (un)	
Fechadura (sim/não)	
Puxadores (sim/não)	
Marcação CE (sim/não)	
Conforme norma EN 14470 (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	

LOTE 2 – EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO

BALANÇA DE PRECISÃO	LAB 1.1
Características Técnicas	
Valor máximo de pesagens (g)	
Sensibilidade (g)	

BALANÇA ANALÍTICA	LAB 1.2
Características Técnicas	
Diâmetro do prato (mm)	
Valor máximo de pesagem (g)	
Sensibilidade (g)	
Calibração interna semiautomática (sim/não)	

BALANÇA DE ANÁLISE DE HUMIDADE	LAB 1.3
Características Técnicas	
Gama de temperatura (°C)	
Aquecimento por infravermelho (sim/não)	
Capacidade máxima (g)	
Precisão (g)	
Prato em alumínio (sim/não)	
Diâmetro do prato (mm)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

POTENCIÓMETRO DE BANCADA	LAB 1.4
Características Técnicas	
Eléctrodo para medição de ph (sim/não)	
Precisão	

PLACA DE AQUECIMENTO COM AGITAÇÃO	LAB 1.5
Características Técnicas	
Gama de temperatura (°C)	
Gama de velocidade (rpm)	
Máxima capacidade H ₂ O (ml)	

VORTEX	LAB 1.6
Características Técnicas	
Gama de velocidade (rpm)	
Órbita (mm)	
Interruptor do agitador auto/apagado/ligado (sim/não)	
Dimensões (cm x cm x cm)	
Peso (kg)	

BANHO MARIA	LAB 1.7
Características Técnicas	
Capacidade (L)	
Gama de temperatura (°C)	
Estabilidade Temperatura (°C)	
Resolução (°C)	
Capacidade de aquecimento (kW)	
Lift-up bath cover transparent (sim/não)	

CENTRÍFUGA GERBER	LAB 1.8
Características Técnicas	
n.º de Butirómetros Gerber (un)	
Temporizador (sim/não)	
Travão automático (sim/não)	
Controlador de aquecimento (sim/não)	

ESTUFA CULTURA / CRESCIMENTO	LAB 1.9
Características Técnicas	
Capacidade (l)	
Gama de temperatura (°C)	
Resolução (°C)	
Flutuação (°C)	
Homogeneidade (%)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

CÂMARA DE FLUXO LAMINAR	LAB 1.10
Características Técnicas	
Dimensões externas (mm x mm x mm)	
Dimensões internas (mm x mm x mm)	
Fluxo laminar (m/s) medição da cor transmitida e refletida, de amostras sólidas	
Filtros HEPA para fluxo vertical (sim/não)	
Lâmpada fluorescente (sim/não)	
Ligação a gás e tomada de luz (sim/não)	
Estrutura metálica para assentamento (sim/não)	

COLORIMETRO DIGITAL	LAB 1.11
Características Técnicas	
Mede a refletância (sim/não)	
Mede a transmitância (sim/não)	
Mede a turbidez (sim/não)	
Medição da cor transmitida e refletida de amostras sólidas (sim/não)	
Intervalo de comprimento de onda (nm ou 10 ⁻⁹ m)	
Intervalo de relatório e resolução ótica (nm ou 10 ⁻⁹ m)	
Color Quality Control Software (sim/não)	

TEXTURÓMETRO	LAB 1.12
Características Técnicas	
Resolução na força (gf)	
Resolução em deslocamento (µm)	
Controlo do deslocamento em mm/s (sim/não)	
Controlo da força em N/s (sim/não)	
Controlo de tensão MPa/s (sim/não)	
Controlo de deformação em %/s (sim/não)	
Percurso máximo (mm)	
Escote (mm)	
Precisão no posicionamento do braço móvel (mm)	
Gama de velocidade de ensaios: (mm/min e mm/s)	
Velocidade de retorno (mm/min e mm/s)	
Precisão da velocidade (%)	
Interface USB2 para ligação direta a PC (sim/não)	

RECEÇÃO E TRATAMENTO DE LEITE	FT 1
Características Técnicas	
FT 1.1 - TANQUE	
Capacidade nominal (l)	
Monofásico (sim/não)	
aço inox AISI 304 (sim/não)	
Isolamento em espuma de poliuretano (sim/não)	
Saída DN 50 roscada, norma DIN 11851 (sim/não)	
Vareta para controlo do nível de leite (sim/não)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Arrefecimento por expansão direta, com fluido refrigerante R404 (sim/não)	
Sistema para controlo de todas as operações do leite (controlo de temperatura do leite por display digital e programa de agitação) (sim/não)	
Cabo de alimentação elétrica com ficha standard de 220V e 50 Hz (sim/não)	
FT 1.2 - BOMBA CENTRÍFUGA	
Trata-se de uma bomba centrífuga sanitária própria para a indústria de laticínios (sim/não)	
Fabricada em aço inoxidável AISI 316 (sim/não)	
Esta bomba deverá ser completamente desmontável e com conexões roscadas DN 32 (sim/não)	
Motor 3Ph, 380V, 50Hz e 1,1kW (sim/não)	
Capacidade máxima da bomba (l/h)	
FT 1.3 - UNIDADE DE PASTURIZAÇÃO	
Capacidade nominal da unidade de Pasteurização de Leite (l/h)	
Montada sobre um chassis (sim/não)	
Composta por:	
Tanque de balanço em AISI 304 (sim/não)	
Capacidade (l)	
Tampa para inspeção (sim/não)	
Pinha de lavagem (sim/não)	
Boia (sim/não)	
ligações roscadas DN50 para entrada do produto (sim/não)	
Bomba centrífuga, em aço inoxidável (sim/não)	
Caudalímetro (sim/não)	
Permutador de placas com:	
Estrutura revestida em AISI 304 (sim/não)	
Placas em inox AISI 316 (sim/não)	
juntas de Nitrilo (sim/não)	
programas de temperaturas 4-48-90-46-4°C e 4-39-72-37-36°C (sim/não)	
Holder tubular:	
Construído em aço inox AISI 304 (sim/não)	
Preparado para um tempo de 300 segundos (sim/não)	
Diversão do fluxo através de válvula pneumática on/off de 3 vias (sim/não)	
Circuito de água quente composto por:	
Válvula automática (sim/não)	
válvula de segurança (sim/não)	
Grupo de alimentação automático para ligar com a água (sim/não)	
Manómetro (sim/não)	
Bomba centrífuga (sim/não)	
Permutador brasado (sim/não)	
Painel de controlo:	
Aço inoxidável (sim/não)	
Regulador com display para registo e regulação (sim/não)	
Sonda PT 100 para a temperatura de pasteurização (sim/não)	
Conversor para a válvula de vapor (sim/não)	
Válvula de redução/estabilização de pressão para a válvula de vapor e válvula de três vias (sim/não)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Botões start/stop (sim/não)	
Botão de alarme (sim/não)	
Proteção IP 55 ligação para homogeneizador, separadora e caldeira (sim/não)	
Conjunto de interligação do material mencionado (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	
FT 1.4 - CENTRIFUGA PARA DESNATE	
Centrifugadora metálica, com as partes em contacto com o produto fabricadas em aço inoxidável (sim/não)	
Capacidade horária (l)	
Capacidade do tanque (l)	
Alimentação elétrica: 110/230V, 50/60Hz (sim/não)	
Potência (kW)	
Peso (kg)	
FT 1.5 – TANQUE PULMÃO	
Aço inoxidável AISI 304 (sim/não)	
Capacidade nominal (l)	
Dimensões (mm x mm) (ØxA).	
Saída roscada DN 32 DIN 11851 (sim/não)	
Válvula de corte em inox (sim/não)	
FT 1.6 – HOMOGENEIZADOR	
Capacidade nominal (l/h)	
Pressão máxima (bar)	
Configuração sanitária (sim/não)	
Conexões para entrada e saída de produto DIN 11851 (sim/não)	
Potência máxima do motor (kW)	
Duas etapas de homogeneização de acionamento manual (sim/não)	
Válvula solenoide para água de arrefecimento e lubrificação (sim/não)	
Sensor de fluxo para água de lubrificação dos pistões (sim/não)	
Pistões cromados (sim/não)	
Amortecedor para entrada e saída de produto (sim/não)	
Lubrificação por inundação (sim/não)	
Quadro elétrico em aço inoxidável (sim/não)	
Alimentação elétrica 3x380V, 50Hz (sim/não)	
FT 1.7 – MESA DE APOIO	
Aço inoxidável AISI 304 (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	
FT 1.8 – UNIDADE MÓVEL PARA LIMPEZA QUÍMICA	
Construído em aço inox AISI 316 (sim/não)	
Funcionamento em circuito fechado, preparado para recuperação da solução de lavagem (sim/não)	
Tanque para preparar e recolher a solução de lavagem (sim/não)	
Bomba de elevado caudal com válvula de regulação (sim/não)	
Aquecedor por injeção de água quente com regulação de temperatura através de válvula termostática (sim/não)	
Sistema de ligações que permite fazer variar os diferentes circuitos (sim/não)	
Estrutura tubular apoiada em três rodas de fácil manuseamento (sim/não)	
Quadro elétrico de proteção (sim/não)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Dimensões (mm x mm x mm)	
FT 1.9 – TANQUE COM RODAS E TAMPA	
Inox (sim/não)	
Diâmetro (mm)	
Altura (mm)	
Rodas (sim/não)	
Tampa (sim/não)	

FABRICO E TRATAMENTO DE QUEIJO	FT 2
Características Técnicas	
FT 2.1 – CUBA	
Capacidade nominal (l)	
Aquecimento com água quente (sim/não)	
Isolada (sim/não)	
Construída em aço inoxidável AISI 304 (sim/não)	
Pressão máxima no sistema de aquecimento (bar)	
possibilidade de arrefecimento com água gelada (sim/não)	
Consola móvel para o motor do agitador (sim/não)	
Dimensões:	
Diâmetro (mm)	
Altura do chão (mm)	
Altura total (mm)	
Agitador (sim/não)	
Ligações para aquecimento/arrefecimento (sim/não)	
Permutador para arrefecimento da água (sim/não)	
Válvula de segurança e manómetro (sim/não)	
Válvula manual para arrefecimento (sim/não)	
Bomba de recirculação para arrefecimento ou aquecimento da água (sim/não)	
Motor para o agitador, com blindagem em aço inoxidável (sim/não)	
Sonda de temperatura (sim/não)	
Painel de controlo com regulação básica do aquecimento (sim/não)	
Alimentação 230 V, 1N, 50HZ (sim/não)	
Potencia (kW)	
DN Ligações de saída (mm)	
Válvula de borboleta manual (sim/não)	
Mecanismo de inclinação da cuba (sim/não)	
FT 2.2 – MESA/TABULEIRO	
Construída em aço inoxidável	
Equipada com 4 rodas direcionais	
Dimensões: (mm x mm x mm)	
FT 2.3 – EQUIPAMENTO DE PRENSAGEM DE QUEIJO	
Construída em aço inoxidável AISI 304 (sim/não)	
Capacidade para 4 queijos por ciclo (sim/não)	
Para queijos de aproximadamente 1 kg (sim/não)	
Prensagem pneumática (sim/não)	
FT 2.4 – TANQUE SALMOURA	
Construído em aço inox AISI 316 (sim/não)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Válvula de descarga DN 50 em aço inoxidável (sim/não)	
Equipado com 4 rodas direcionais (sim/não)	
Dimensões do recipiente (mm x mm x mm)	
Altura total (mm)	
FT 2.5 – CONTROLO DE HUMIDADE E TEMPERATURA	
Sistema automático de controlo de temperatura e humidade (°C, % Rh)	
Unidade de refrigeração de expansão direta (sim/não)	
Gás refrigerante R449 (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	
Potência/consumo elétrico (kW e A)	
Alimentação: 3Ph, 400V, 50Hz (sim/não)	
FT 2.6 – MESA DE TRABALHO	
Aço inoxidável AISI 304 (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	
FT 2.7 – ESTANTES	
Dimensões (mm x mm x mm)	
Tubo quadrado de aço inox AISI 304 (sim/não)	
Prateleiras (un)	
Altura livre entre prateleiras (mm)	
Divisões transversais de 410 mm em cantoneira de 30x4 mm em inox (sim/não)	
(x4) Sapatas quadradas em inox 125x125 mm soldadas aos pés da estante (sim/não)	
FT 2.8 – CESTOS PLÁSTICOS	
Dimensões (mm x mm x mm)	
Gradeados (sim/não)	
Permeáveis ao ar e água (sim/não)	
Material plástico higiénico (sim/não)	
Certificado e compatibilidade para colocação de queijo nas câmaras (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	

FABRICO E ENCHIMENTO DE IOGURTE	FT 3
Características Técnicas	
FT 3.1 - TANQUE	
Construído em aço inox (sim/não)	
Termómetro (sim/não)	
Tubo de descarga para drenagem (sim/não)	
Respiro (sim/não)	
Agitador (sim/não)	
Tampo fixo com parte de abrir (sim/não)	
Cilíndrico vertical (sim/não)	
Camisa para circulação de fluido de arrefecimento ou aquecimento (sim/não)	
Isolado (sim/não)	
Pés ajustáveis (sim/não)	
Unidade de preparação de água quente com:	
Válvula automática e de segurança (sim/não)	
Bomba centrífuga (sim/não)	
Permutador de placas (sim/não)	
Display de regulação (sim/não)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
 Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Sonda PT100 (sim/não)	
Botão para/arranca (sim/não)	
Alarmes (sim/não)	
Proteção IP55 (sim/não)	
Unidade pré-montada (sim/não)	
FT 3.2 – MÁQUINA DE ENCHIMENTO IOGURTES	
Máquina com tampas de alumínio para produtos líquidos e semiviscosos (sim/não)	
Capacidade de enchimento para líquidos e semiviscosos (copos/hora)	
Composta por:	
2 x Doseador volumétrico (sim/não)	
Intervalo de doseamento de (cc)	
Estação de doseamento capaz de aspirar o produto do tanque de armazenagem sem bomba de ajuda (sim/não)	
Durante o ciclo de lavagem é necessário apenas preparar as soluções de limpeza numa vasilha e deixar as soluções fluir sobre os doseadores (sim/não)	
Operações manuais:	
O operador, passo a passo, tem de descarregar da máquina os copos e colocar novos (sim/não)	
O operador tem de colocar a tampa de alumínio (sim/não)	
Operações automáticas:	
Movimentação dos copos no interior da máquina (sim/não)	
Doseamento do produto (sim/não)	
Aplicação da folha de alumínio (sim/não)	
Termo selagem da folha de alumínio (sim/não)	
Colocação da data de expiração do produto (sim/não)	
Máquina Rotary – construída em aço inoxidável (sim/não)	
Proteção com portas de abrir (sim/não)	
Tanque e bomba para limpeza da máquina (sim/não)	
Mangueira flexível (sim/não)	
FT 3.3 – MATURADOR DE IOGURTES	
Maturador e refrigerador apto para contacto com produtos alimentares fabricado em aço inoxidável (sim/não)	
Com as seguintes características:	
Potência elétrica (W)	
Alimentação elétrica 1x220V (sim/não)	
Temperatura de Maturação (°C)	
Temperatura de Arrefecimento (°C)	
Dimensões (mm x mm x mm)	
Peso (Kg)	
Capacidade de armazenamento (n.º de embalagens de 125 g)	
FT 3.4 – MESA DE TRABALHO	
Mesa de trabalho em aço inoxidável AISI 304 (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	
FT 3.5 – MESA DE APOIO	
Mesa em aço inoxidável AISI 304 (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	

SERVIÇOS AUXILIARES	FT 4
Características Técnicas	
FT 4.1 – BANCO DE GELO	
Compressor a NH3	
Tanque e serpentinas em aço galvanizado ou inox	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
 Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Capacidade (kWh)/(kCal), 45/38700	
Serpentinas (quantidade), 1 × 3	
Volume (litros), 2150	
Ventilador (kW), 0.8 kW	
Energia elétrica; 3 ph, 400 v, 50hz	
Potencia elétrica do compressor: 2,6 kW	
Bomba de envio de água gelada	
Dimensões: 2300x2000x1000 mm (CxLxA)	
FT 4.2 – CALDEIRA VAPOR ELÉTRICA	
Capacidade térmica: 18 kW (16000 kcal/h)	
Equipada com resistências elétricas (2 grupos de 9kW cada) em aço inox	
Capacidade de produção de vapor 27 kg/h	
Pressão de trabalho: 4,7 a 8 bar	
Bomba elétrica	
Painel elétrico IP55, com instrumentos de controlo	
Manómetro de pressão	
Válvula de segurança	
Visores de nível	
Tanque de 100 l em aço inox	
Corpo em aço carbono	
Alimentação elétrica: 3x400V, 50Hz	
Dimensões: 860x1140x940 mm (CxLxH)	
FT 4.3 – COMPRESSOR DE AR	
Compressor alternativo	
Reservatório com capacidade 0,5 m3	
Pressão de trabalho: 8bar	
Alimentação elétrica: 380V, 50Hz, 3Ph	
Dimensões: 600x1800x1500 mm	

REFRIGERAÇÃO	FT 5
Características Técnicas	
FT 5.1 – UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO	
Câmaras existentes em painel sandwich isotérmico com 80 mm e dimensões 3400x2400x2500 mm a equipar com o seguinte:	
Sistema automático de controlo de temperatura (°C)	
Unidade de refrigeração de expansão direta (sim/não)	
Gás refrigerante: R449 (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	
Dimensões do evaporador (mm x mm x mm)	
Potência/consumo elétrico (kW e A)	
Alimentação: 3Ph, 400V, 50Hz (sim/não)	
FT 5.2 – VENTILADOR COBERTURA	
- Ventilador de cobertura a instalar em "Pareo de Ø 600 mm" (sim/não)	
Diâmetro (mm)	
Caudal (m³/h)	
Potência elétrica (kW)	
Alimentação elétrica: 3Ph, 400V, 50Hz (sim/não)	
FT 5.3 – CONVERSOR DE FREQUÊNCIA	
Potência (kW)	
Alimentação: 380V (sim/não)	
Entrada para controlo de velocidade por controlador de temperatura (sim/não)	
FT 5.4 – SONDA PT E CONTROLADOR	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Sonda de temperatura pt100 com conversor (sim/não)	
Gama de temperatura (°C)	
Controlador de temperatura com interface para o variador de frequência (sim/não)	

REDES E VÁLVULAS	FT 6
Características Técnicas	
FT 6.1 – VÁLVULAS E TUBAGEM	
Inox 304L (sim/não)	
Diâmetro (mm)	
FT 6.2 – VÁLVULAS E TUBAGEM	
Inox 304 (sim/não)	
Diâmetro (mm)	
FT 6.3 - VÁLVULAS E TUBAGEM	
Inox 304 (sim/não)	
Diâmetro (mm)	
FT 6.4 - VÁLVULAS E TUBAGEM	
Inox 304 (sim/não)	
Diâmetro (mm)	
Forra mecânica (sim/não)	

SALA DE EMBALAGEM	FT 7
Características Técnicas	
FT 7.1 – MESA DE TRABALHO	
Aço inoxidável 304L (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	
FT 7.2 – ESTANTE INOX	
Aço inoxidável 304L (sim/não)	
Dimensões (mm x mm x mm)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

ANEXO III

(a que se refere a subalínea i) alínea a) do ponto 24.1. do programa do procedimento)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

g) Não se encontra em incumprimento de obrigações em matéria ambiental, estabelecidas em normativos de direito internacional comunitário, nacional, regional, que tenha dado lugar a sentença administrativa ou sentença judicial transitada em julgado em processos relacionados com infrações ou crimes contra o ambiente, se entretanto não tiver ocorrido a respetiva reabilitação, nomeadamente por terem incorrido numa das tipologias de crimes de perigo comum fixadas no Código Penal quanto a danos contra a natureza, violação de regras urbanísticas, poluição ou poluição com perigo comum, atividades perigosas para o ambiente;

h) Não incorreu em deficiências significativas ou persistentes na execução de um aspeto essencial de um contrato público anterior celebrado com a entidade adjudicante em causa, que tenha conduzido à resolução contratual por incumprimento, à condenação por responsabilidade civil por danos causados ou a outras sanções contratual ou legalmente previstas;

i) Não diligenciou, por si ou por terceiro, no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhes conferir vantagens no procedimento de contratação, ou de terem prestado, com dolo ou negligência, informações erróneas suscetíveis de influenciar decisões procedimentais.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO EM DINHEIRO/TÍTULOS

(a que se refere o ponto 26.2 do programa do procedimento)

Euros: _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), residente (ou com escritório) em _____, na _____, depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) da _____ (instituição) a quantia de _____ (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) _____, como caução exigida para a “DESIGNAÇÃO PROCEDIMENTO” para os efeitos do n.º 3 do artigo 90.º do CCP. Este depósito, sem reservas, fica à ordem da REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional da Ciência e Tecnologia, com o NIF 672 002 574, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data _____

Assinatura(s) _____



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere o ponto 26.2 do programa do procedimento)

O Banco _____, com sede em _____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de _____, presta a favor da REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional da Ciência e Tecnologia, com o NIF 672 002 574, garantia bancária autónoma, à primeira solicitação, no valor de _____, correspondente a _____ (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (o adjudicatário) assumirá no contrato que com ela a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional da Ciência e Tecnologia, vai outorgar e que tem por objeto a “DESIGNAÇÃO PROCEDIMENTO”, regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional da Ciência e Tecnologia, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (o adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data _____

Assinatura(s) _____



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

(a que se refere o ponto 26.2 do programa do procedimento)

A companhia de seguros _____, com sede em _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de _____, presta a favor da REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional da Ciência e Tecnologia, com o NIF 672 002 574, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de _____, correspondente a _____ (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (o adjudicatário) assumirá no contrato que com ela a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional da Ciência e Tecnologia, vai outorgar e que tem por objeto a “DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO”, regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional da Ciência e Tecnologia, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (o adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional da Ciência e Tecnologia, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data _____

Assinatura(s) _____